



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 84/2023 – São Paulo, terça-feira, 09 de maio de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 4/2023 - EMAG/ROCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NAS PROVAS DE SENTENÇADO XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O **DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES**, Presidente da Comissão do XX Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com os artigos 41 e 42 da Resolução nº 463/OETRF3, de 14/10/2021,

REITERA E FAZ SABER:

1. Os candidatos e/ou as candidatas que ainda não se cadastraram no site da Fundação Vunesp (<https://www.vunesp.com.br/>) devem se cadastrar o quanto antes, pois a vista das provas escritas e a interposição de recursos serão exclusivamente por meio de sistema eletrônico da própria instituição, bastando acessar a "área do candidato" e localizar o projeto **TRFT2201**.

1.1 Recursos não serão aceitos no link divulgado anteriormente no Edital de Abertura (item 10.3).

1.2 Dificuldades técnicas ou de qualquer ordem na efetivação do cadastro podem ser dirimidas consultando o Tutorial disponibilizado na página oficial do XX Concurso (www.trf3.jus.br/concurso-magistrado/) ou junto à própria Fundação Vunesp, pelo telefone de atendimento ao candidato (11) 3874-6300.

2. As provas ficarão disponíveis para vista de 00h01 do dia 11 de maio do ano em curso até às 23h59 do dia 12 de maio, na área do candidato no site da Vunesp.

2.1 O candidato ou candidata que quiser interpor recurso poderá fazê-lo, no site da Vunesp, por meio de "link" constante na área do candidato, entre 00h01 do dia 15 de maio do ano em curso até 23h59 do dia 16 de maio.

2.2 No momento da interposição dos recursos, é **terminantemente proibido qualquer identificação**, em quaisquer dos campos do sistema da Vunesp (Questionamento, Embasamento, etc), seja com o nome, número de documento pessoal ou de inscrição, sob pena de não conhecimento do recurso.

2.3 Os espelhos de correção das sentenças civil e criminal serão disponibilizados para consulta na página oficial do concurso, concomitantemente com a publicação deste edital.

2.4 Nova sessão pública será realizada, após o julgamento dos recursos, para a divulgação das notas definitivas dos recorrentes, quando será igualmente consolidada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a passarem para a etapa seguinte.

Por fim, **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos e candidatas aprovados nas provas de sentença civil e criminal, os quais estão habilitados para as próximas fases do certame:

Lista Geral

Inscrição	Nome	Sentença Civil	Sentença Criminal
00005468	ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	8,75	7,25
00010084	ADSON JEAN MENDES LAVOR	7,75	8,75
00002786	ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA	8,00	7,50
00003999	ALEXIA DOMENE EUGENIO	7,00	8,50
00002955	ALINE CRISTINA ZIMMER	8,00	8,50
00001746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	6,25	8,00
00000801	ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI	8,25	6,25
00005265	ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO	8,00	7,75
00008864	ANA PAULA DA CUNHA	6,25	8,00
00007088	ANDERSON VIOTO SILVA	6,75	6,75
00005189	ANDRÉ LUÍS PEREIRA	8,25	7,50
00001947	ANELISE TESSARO	6,50	7,75
00002964	ARTHUR DA SILVA MOREIRA	8,50	8,25
00000721	BRUNA ELADIO DA FONSECA	7,25	7,75
00009684	BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES	6,00	6,25
00001218	BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA	7,50	8,50
00005166	CARLA ROBERTA DANTAS CURSI	8,75	8,00
00003037	CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	9,25	7,75
00002044	CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG	6,00	7,50
00004096	CYRO CARNÉ RIBEIRO	6,75	7,25
00008914	DAVI KASSICK FERREIRA	8,00	9,00
00007158	DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO	7,50	7,50
00010039	EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME	7,50	8,75
00006751	EDUARDO MULLER GOMES	7,00	6,50
00002535	EDUARDO PRIGENZI MOURA SALES	7,00	8,75
00004927	ELIEZER MOTA PERNAMBUCO	7,50	7,50
00012474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	6,75	7,75
00004747	FABIANE LORENZON SCHALY	7,25	7,50
00010417	FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO	8,00	6,50
00002601	FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI	6,50	8,75
00012919	FELIPE MENEZES MAIDA	8,50	7,25
00005549	FERNANDA AIME LAMP WAICK	7,75	6,00
00006113	FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS	8,00	7,00
00011408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	6,50	8,50
00007801	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO	8,00	7,50
00004166	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	7,50	7,75
00005695	FRANCISCO GONÇALVES SABOIA NETO	7,75	9,25
00011169	FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA	6,00	9,00
00000896	GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA	8,00	6,25
00008157	GABRIELA DINIZ RODRIGUES	7,00	8,75
00005269	GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA	8,50	8,25
00012976	GABRIELA PUGGI AGUIAR	7,00	8,50
00001665	GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE	6,75	8,75
00006816	GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE	7,00	6,25
00010056	GUILHERME MACHADO MATTAR	6,25	7,50
00009899	GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES	7,75	8,75

00009434	GUILHERME REGUEIRA PITTA	8,25	7,75
00000891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	8,25	6,25
00002674	HENRIQUE NORBERTO GONTIJO ABREU	6,75	9,75
00005046	IGOR CABRAL BATISTA	8,50	9,00
00005566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	8,50	6,25
00007297	ISABELLA PIRES DE ALMEIDA	6,25	7,25
00011099	JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES	8,50	6,50
00003055	JÉSSICA CAMPOS FRAGA	7,25	6,25
00002671	JOÃO PEDRO BECKER SANTOS	7,00	7,50
00002823	JOÃO PEDRO GOMES MACHADO	7,75	8,25
00007642	JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO	6,25	7,25
00000609	JONATHAS CELINO PAIOLA	8,25	8,50
00005075	JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO	8,00	7,75
00000637	JÚLIO CÉSAR SOUZA DOS SANTOS	7,50	8,50
00006475	KAREN BORGES COSTA	7,00	9,50
00004851	LARISSA VENÂNCIO CALIL	6,25	8,75
00012644	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES	7,75	7,00
00004222	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	7,50	8,00
00012588	LEONARDO JUCÁ PIRES DE SÁ	8,75	6,75
00010189	LEONARDO LIMEIRA SANTOS	7,00	9,25
00002560	LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS	8,75	8,75
00007096	LUANA VELOSO GONÇALVES GODINHO	6,75	7,50
00009902	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	6,50	6,25
00004574	LUCAS DUTRA DADALTO	8,00	9,00
00006389	LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS	7,25	6,00
00003420	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA	6,25	8,75
00001468	LUÍS EDUARDO LOPES SILVA	6,00	8,50
00005141	LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ	8,00	8,00
00007771	LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE	7,00	7,00
00006820	MARCELO MALAQUIAS BARRETO GOMES	7,75	8,25
00003001	MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS	8,25	8,50
00003721	MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES	7,25	8,00
00000488	MARIANA REZENDE GUIMARÃES	8,25	7,75
00007281	MARIANA TAMMENHAIN	6,00	6,00
00012153	MATHEUS VARONI SOPER	7,75	6,00
00005609	MAYARA DE LIMA REIS	8,75	7,00
00001372	MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO	6,50	9,50
00003935	MICAEL MÜLLER ISERHARDT	8,25	7,00
00002764	MICHEL CUNHA TANAKA	6,25	8,25
00004186	MIRELA MACHADO SALVI	8,25	8,00
00001589	NATASHA MARYENE GUAGNINI INÁCIO	7,00	6,75
00010523	PATRICIA ALCALDE VARISCO	8,25	8,50
00006850	PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	7,25	8,25
00007938	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	7,25	7,75
00006281	PRISCILLA MIWA KUMODE	9,25	9,50
00007005	PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	7,50	6,25
00003828	RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES	8,50	8,25
00005694	RAFAEL FOLADOR	8,00	10,00
00008968	RAFAEL NOGUEIRA SOUSA	6,00	6,50
00003158	RAQUELALICE ZILLI CAVALCANTE	7,25	6,25
00010841	REBECA CABRAL CUNHA LIMA	7,00	7,25
00001006	RENATA CRISTINA PEREIRA	7,25	7,75
00005650	RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR	8,00	9,25
00008357	RENATO PINHEIRO FERREIRA	7,50	9,00
00000667	RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA	8,50	8,50
00003211	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	7,50	6,00
00007037	RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA	6,00	7,50

00000638	RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS	8,50	9,00
00000642	RODRIGO DALLAGNOL	7,25	6,25
00007540	RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI	8,50	8,75
00012513	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	7,50	8,50
00003473	RUHAN FERREIRA DA SILVA	6,50	7,75
00001547	SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES	6,00	7,75
00009000	SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN	6,00	6,25
00005223	THAIS FIEL NEUMANN	8,00	6,75
00006905	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	6,75	6,50
00001267	VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	8,00	8,00
00006238	VINICIUS AFFONSO CARVALHO DE SOUZA	8,75	8,00
00009813	VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	8,00	8,00
00004112	VITOR ELIAS VENTURIN	6,50	9,25
00010184	VITOR HENRIQUE FERNANDEZ	7,25	7,75
00002911	WYKTOR LUCAS MEIRA	8,75	7,00

Lista dos candidatos que requereram concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência:

Inscrição	Nome	Sentença Civil	Sentença Criminal
00007088	ANDERSON VIOTO SILVA	6,75	6,75
00006816	GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE	7,00	6,25
00006389	LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS	7,25	6,00
00003211	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	7,50	6,00

Lista dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos):

Inscrição	Nome	Sentença Civil	Sentença Criminal
00001746	ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL	6,25	8,00
00005189	ANDRÉ LUÍS PEREIRA	8,25	7,50
00012474	EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES	6,75	7,75
00011408	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	6,50	8,50
00000891	GUILHERME VICENTE LOPES LEITES	8,25	6,25
00005566	IGOR LIMA VIEIRA PINTO	8,50	6,25
00007297	ISABELLA PIRES DE ALMEIDA	6,25	7,25
00006475	KAREN BORGES COSTA	7,00	9,50
00009902	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS	6,50	6,25
00006389	LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS	7,25	6,00
00005141	LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ	8,00	8,00
00005609	MAYARA DE LIMA REIS	8,75	7,00
00007938	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	7,25	7,75
00007005	PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS	7,50	6,25
00006905	VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS	6,75	6,50

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 5 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 05/05/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 9710615/2023

ATA DA 525ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), David Dantas (Corregedor Regional), Hélio Nogueira e Carlos Delgado (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 524ª Sessão Ordinária de 16 de março de 2023.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00001 - Processo: 0049511-32.2022.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Natália Luchini (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Descrição: Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º grau.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferiu o pedido de inscrição no Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º Grau formulado pela Juíza Federal Substituta Natália Luchini, observados os limites impostos pelos artigos 5º e 7º dos referidos atos normativos e a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

00002 - Processo: 0018866-21.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho.

00003 - Processo: 0018867-06.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho.

00004 - Processo: 0046988-47.2022.4.03.8000 - Remoção entre Regiões Diversas

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Carina Michelin (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Descrição: Requerimento de remoção externa para a Justiça Federal da 3ª Região

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido de remoção da Juíza Federal Substituta Carina Michelin, para esta 3ª Região, e determinou o encaminhamento do expediente ao E. Órgão Especial, desta Corte, conforme disposto no art. 11, II, "g", do RI do TRF3R, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira.

00005 - Processo: 0020025-67.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Partes: G. A. L. D. S. (Recorrente), Fábio Spósito Couto OAB/SP 173.758 (Advogado) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00006 - Processo: 0001468-29.2020.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: D. C. G. (Recorrente), Suzana de Camargo Gomes OAB/SP 355.061 e OAB/MS 16.222 (Advogado) e Juízo Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00007 - Processo: 0000901-35.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Status Informática e Empreendimentos Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00008 - Processo: 0011917-15.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Simone Rosy do Nascimento Costa OAB/SC 43.503 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00009 - Processo: 0022236-42.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Simone Rosy do Nascimento Costa OAB/SC 43.503 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00010 - Processo: 0018202-87.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00011 - Processo: 0015973-91.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: F Cordeiro Construtora Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00012 - Processo: 0016656-31.2021.4.03.8001 - Revisão Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: F. Cordeiro Construtora Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00013 - Processo: 0004188-74.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Descrição: contrato 04.597.10.14

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00014 - Processo: 0004051-63.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00015 - Processo: 0017507-41.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Ofos Tecnologia, Comércio e Serviços contra Incêndios EPP (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00016 - Processo: 0024293-33.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Energiza Engenharia Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00017 - Processo: 0025048-62.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lince Segurança Eletrônica Ltda (Recorrente), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado), Thayse Matias Silvestre OAB/SC 41.490 (Advogado), Cláudia Maria de Oliveira Marques OAB/SC 31.116 (Advogado), Andrise Piccini OAB/SC 41.120 (Advogado), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado) e Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00018 - Processo: 0005469-89.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

(Recorrido).
Partes: Air-SelAr Condicionado Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00019 - Processo: 0021306-87.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Penalidades

(Recorrido).
Partes: Superexpedientes e Artes Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00020 - Processo: 0023011-57.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Becbooks Soluções Educacionais Ltda (Recorrente), Otavio Oliveira de Souza OAB/PR 106.097 (Advogado), Ricardo de Paula Feijó OAB/PR 70.383 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00021 - Processo: 0008917-46.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Paulo (Recorrido).
Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00022 - Processo: 0028874-91.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: JMA Soares Soluções Integradas Distribuidora e Engenharia Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00023 - Processo: 0027680-61.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Paulo (Recorrido).
Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Descrição: contrato 04.660.10.17

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00024 - Processo: 0011342-07.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Paulo (Recorrido).
Partes: WR7 Eletromecânica e Facilities do Brasil (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

Também apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00025 - Processo: 0023694-63.2022.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 560, de 23 de março de 2023, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 1ª Subseção São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 23 de março de 2023.

Também, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 562, de 24 de março de 2023, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais apenas para os processos físicos na 1ª Subseção de São Paulo, bem como nas Subseções localizadas na região metropolitana da Capital, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 24 de março de 2023, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

00026 - Processo: 0008683-09.2013.4.03.8000 - Ato Normativo - alteração

Descrição: Proposta de alteração de normativo referente ao sistema de capa, numeração única e código de barras implantado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região e referendo da Resolução PRES nº 591/2023.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta versada neste expediente nos termos da Informação ADEG nº 7977101 e Minuta N.I. Revogação CJF3R 136/98, 378/09 e IN 28/98 (doc nº 7981479).

Ainda, por unanimidade, aprovou a RESOLUÇÃO PRES nº 591, de 28 de março de 2023, que consolida as normas relativas à numeração única dos processos, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

00027 - Processo: 0272821-20.2021.4.03.8000 - Ato Normativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO PRES nº 588, de 24 de março de 2023, que alterou a vigência da Resolução PRES nº 575/2023, que estabeleceu os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou os processos abaixo apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas:

00028 - Processo: 0000773-76.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 9ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00029 - Processo: 0000323-36.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00030 - Processo: 0000307-82.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Limeira/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Limeira, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00031 - Processo: 0000319-96.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00032 - Processo: 0000345-94.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Campinas, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00033 - Processo: 0000457-63.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Campinas, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00034 - Processo: 0000482-76.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal de Campinas, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00035 - Processo: 0000486-16.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 8ª Vara Federal de Campinas, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00036 - Processo: 0000492-23.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 9ª Vara Federal de Campinas, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00037 - Processo: 0000505-22.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campinas/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Campinas, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00038 - Processo: 0003133-81.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00039 - Processo: 0003131-14.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00040 - Processo: 0003129-44.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00041 - Processo: 0000427-28.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Campinas, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00042 - Processo: 0000448-04.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Campinas, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00043 - Processo: 0000686-23.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00044 - Processo: 0000691-45.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00045 - Processo: 0000693-15.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00046 - Processo: 0000696-67.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00047 - Processo: 0000711-36.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00048 - Processo: 0000716-58.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00049 - Processo: 0000718-28.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 7ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00050 - Processo: 0000732-12.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 8ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

00051 - Processo: 0000776-31.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 10ª Vara Federal Criminal com JEF Adjunto de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

Por fim, apreciou os processos abaixo:

00052 - Processo: 0313610-61.2021.4.03.8000 - Ato Normativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 67, de 23 de março de 2023, que altera o Provimento CJF3R nº 54, de 25/2/2022, que instituiu, em caráter experimental, Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

00053 - Processo: 0004623-38.2023.4.03.8001 - Ofícios

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 68, de 29 de março de 2023, que alterou o Provimento CJF3R nº 43, de 16 de abril de 2021, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

00054 - Processo: 0004091-64.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 558, de 16 de março de 2023, que suspendeu o expediente presencial e autorizou a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 41.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no dia 21 de março de 2023, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e onze minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12191, DE 04 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 5 - AMER-01V,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Americana.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001878-98.2017.4.03.8000

Interessado(a): VICTORIO GIUZIO NETO

De acordo com a Informação nº 9752512/2023 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Altero o despacho proferido em 21/09/1994 (Processo de Averbação de Tempo de Serviço nº 03345/2008-UCAJ), para deferir a averbação de 9.720 (nove mil, setecentos e vinte) dias, já descontados 8 (dias) de faltas, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, referentes ao período de 05/03/1966 a 21/10/1992, laborado no INCRA, no cargo de Procurador Autárquico.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9755034 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

232ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 15/05/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 231ª Sessão Ordinária de 17 de abril de 2023.

Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA

001) 0005631-53.2023.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: SKYBOX Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos Ltda - EPP (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Submeter a referendo:

001) 0272821-20.2021.4.03.8000 - Ato Normativo

RESOLUÇÃO PRES nº 595, de 24 de abril de 2023, que alterou parcialmente a Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/05/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6765, DE 05 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho 9719151 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6511 (9571897), de 07 de março de 2023, que designou os fiscais das Atas de Registro de Preços N.I. 12.001.10.2023 (9504634), firmada com a empresa AJATTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 82.687.930/0001-20, N.I. 12.002.10.2023 (9504705), firmada com a empresa LCC MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.027.395/0001-90, e N.I. 12.003.10.2023 (9504755), firmada com a empresa LUARTI DECORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.099.901/0001-03; Objeto: aquisição de divisórias comuns, para adequação das dependências do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região., para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora THAIS LOLO ANDRADE GUALBERTO, RF 4400, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) das atribuições de Fiscal Substituto I;

II - DESIGNAR o servidor CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO, RF 4337, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituto I;

III – RATIFICAR os servidores ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS, RF 1911, Analista Judiciário, como Fiscal Titular, e MAURÍCIO KOITI SATO, RF 1664, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituto II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 05/05/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo nº 0016488-71.2017.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Amigável nº 04.019.19.2017, firmado em 02/05/2023, ao Contrato nº 04.019.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.022.122/0001-77; Fundamento Legal: Cláusula Sétima do Termo Aditivo nº 04.019.18.2017 e artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Vigência: rescisão com efeitos a partir de 01/02/2023; Signatário: pelo Contratante, a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente e, pela Contratada, o Sr. Pierre Rafiki Orfali, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 05/05/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6770, DE 05 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação 9731082 DLOG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO MINADEO, RF 2924, Técnico Judiciário - Especialidade Agente de Polícia Judicial, Supervisor (FC5), FABRICIO SANTOS GALETTI, RF 4188, Técnico Judiciário - Especialidade Agente de Polícia Judicial, e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Especialidade Agente de Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal Titular, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II do Contrato N.I. 07.001.10.2023 (9702736), firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30. Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, mediante o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, de forma continuada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo manutenção e fornecimento de peças automotivas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 05/05/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6768, DE 05 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho 9752520 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6310 (9307820), de 29 de novembro de 2022, que designou os fiscais da Ata de Registro de Preços N.I. 12.016.10.2022 (9246187); Contratada: empresa LSKL MARCENARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.605.196/0001-73; Objeto: fornecimento com instalação, prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação, instalação e lustração de divisórias nobres, em painéis autoportantes e acabamento em madeira de lei (certificada) tipo freijó, com tratamento acústico e miolo de lã de vidro, com fornecimento dos materiais necessários, para os edifícios do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, RF 2387, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), das atribuições de Fiscal;

II - DESIGNAR a servidora JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5), como Fiscal;

III - RATIFICAR os servidores MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), e CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO, RF 4337, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 05/05/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9752226/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002514-35.2015.4.03.8000

Documento nº 9752226

Conforme documento 9752212, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, no dia 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/05/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9751748/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004709-90.2015.4.03.8000

Documento nº 9751748

Conforme documento 9751731, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARILDA CARVALHO MACHADO, no dia 03/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/05/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9751771/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000

Documento nº 9751771

Conforme documento 9751435, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS, no dia 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/05/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9751371/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0285377-54.2021.4.03.8000

Documento nº 9751371

Conforme documento 9751350, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA BRITTO, no período de 03/05/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/05/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9751303/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022197-58.2015.4.03.8000

Documento nº 9751303

Conforme documento 9751265, cancelo o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora NEUSA MARIA LAISE, no período de 28/04/2023 a 04/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 05/05/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9743608/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022198-93.2022.4.03.8001

Interessada: Maria de Fátima Oliveira Doria de Andrade

Assunto: pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (9743591).

Indefiro o pedido.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 3080, DE 05 DE MAIO DE 2023

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 2916 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0048398-43.2022.4.03.8000;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 2916, de 12 de dezembro de 2022, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2023	MAGISTRADO
13 a 20 de setembro	JOSÉ LUNARDELLI
20 a 27 de setembro	FAUSTO DE SANCTIS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA NUAC-CECON Nº 23, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A Juíza Federal Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Coordenadora da Central de Conciliação de São Paulo (Núcleo de Apoio à Conciliação - NUAC), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - **ALTERAR**, por motivo de concomitância com licença médica, as parcelas de férias da servidora Sanda Aparecida de Souza Scarabelli, RF3587, conforme segue:

de:

10/04 a 18/04/2023 (9 dias) e,

10/07 a 28/07/2023 (19 dias)

Total = 28 dias

para:

10/07 a 28/07/2023 (19 dias) e,

21/11 a 29/11/2023 (9 dias)

Total = 28 dias;

II - **ALTERAR**, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor Tadeu Romano de Godoy, RF5475, conforme segue:

de:

12/06 a 01/07/2023 (20 dias) e,

24/07 a 28/07/2023 (5 dias) e,

25/09 a 29/09/2023 (5 dias)

Total = 30 dias

para:

15/05 a 19/05/2023 (5 dias) e,

24/07 a 28/07/2023 (5 dias) e,

22/09 a 11/10/2023 (20 dias)

Total = 30 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de São Paulo**, em 06/05/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 265, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI, RF 678 - de 27/06 a 11/07/2023 para 28/11 a 12/12/2023 e de 01 a 10/08/2023 para 16 a 25/04/2024;

SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716 - 19 a 30/06/2023 e 11 a 16/09/2023 para 12 a 19/06/2023 e 28/08 a 06/09/2023;

VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO, RF 8622 - 24/07 a 08/08/2023 para 18/08 a 02/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 05/05/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 266, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215**, Técnica Judiciária, Diretora de Divisão (CJ-1) da Central de Mandados Unificada, estará em férias no período de 08 a 25/05/2023:

DESIGNAR a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 05/05/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9744580/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000715-70.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer n. 26/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9744356).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelos atrasos na realização dos serviços de jardinagem e de capina nos imóveis que abrigam o Fórum Federal de Mogi das Cruzes na competência de outubro de 2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.781.10.22 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

6. Publique-se.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR-SP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal e Substituto do Contrato nº 04.719.10.19 (doc. SEI 9752954), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada para a Região III, Lote 3, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Albatroz Segurança e Vigilância LTDA., gerenciado pelo NUSE - Núcleo de Segurança Institucional, os seguintes servidores:

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal: Roberto Alves Gregório - **RF:** 5264 - **CPF:** 107.324.838-08;

Substituto: Akira Bazanini - **RF:** 2047 - **CPF:** 531.752.209-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização no diário eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/05/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 9747196/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 9747168), do então Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 9747143), atual Núcleo de Auditoria Interna, em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 9747134), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda a Nicolas Michilizzi Pinto, filho da servidora **REGINA HELENA MICHILIZZI**, a partir da data em que foi concedida a pensão (24.02.2022).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do pensionista.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAJ, NUPA e NUJCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9745619/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n° 9745603), do então Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI n° 9745601), atual Núcleo de Auditoria Interna, em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n° 9745596), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n° 7.713/1988, redação dada pela Lei n° 11.052/2004 e Lei n° 13.105/2015, Artigo 30 da Lei n° 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, **CONCEDO** isenção de imposto de renda ao servidor JOSÉ GEREMIAS, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (17.02.2021).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3476, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0020211-27.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Certidão 9738536, de 02/05/2023, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO, RF 8462, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara Federal de Osasco, para prestar serviços na Central de Conciliação da referida Subseção Judiciária, no período de 21 a 26/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9245241/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor AKIRA BAZANINI, RF 2047, para averbação do tempo de serviço prestado como aluno aprendiz no Centro Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva/PR.

Considerando os termos da Informação SUTM 9244772 e Manifestação SUTM 9245234, indefiro o pedido de averbação do tempo exercido como aluno aprendiz, eis que a certidão apresentada não preenche todos os requisitos exigidos pela norma vigente.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 05/05/2023, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3479, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006559-98.2023.4.03.8001 e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 22 (doc. 9740735), de 03 de maio de 2023, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9742550);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9742550).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 4ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 03/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/05/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9703851/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0008421-17.2017.4.03.8001

Documento nº 9703851

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição do servidor MOACIR CARLOS EVARISTO, RF 4718.

Desta forma, considerando os termos do art. 7º da Portaria SADM nº 5/2022, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 9703785/2023.

Devolva-se ao servidor a via original do relatório PPP expedido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos requeridos em 11/04/2023 - doc. 9703906..

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/05/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9749288/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012969-17.2019.4.03.8001

Documento nº 9749288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9742531, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO ALCIDORI - RF 952, para o período de 27/04/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9749192/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019359-66.2020.4.03.8001

Documento nº 9749192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9743280, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR - RF 6711, para o período de **27/04/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ainda, tendo em vista o Documento SEI nº 9743340, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de **23/03/2023**.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9749451/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 9749451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9745591, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261, para o período de 03/05/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9749535/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0063765-17.2016.4.03.8001

Documento nº 9749535

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9742139, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN - RF 8036, para o período de 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9749589/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010503-55.2016.4.03.8001

Documento nº 9749589

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9743658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ - RF 3455, para o período de 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9749667/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007121-20.2017.4.03.8001

Documento nº 9749667

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9741917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, para o período de 27/04/2023 a 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9749691/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 9749691

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9741985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TARCIANE SOUSARAMOS - RF 8606, para o período de 28/04/2023 a 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9749768/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010184-87.2016.4.03.8001

Documento nº 9749768

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9742271, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA - RF 4151, para o período de 27/04/2023 a 11/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9749728/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 9749728

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9742207, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 02/05/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754151/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014261-37.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9743394, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER CAMPOI - RF 7095, para o período de 03/05/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754111/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005561-04.2021.4.03.8001

Documento nº 9754111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9748208, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES - RF 7350, para o período de 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754081/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050035-02.2017.4.03.8001

Documento nº 9754081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9743727, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - RF 8274, para o período de 02/05/2023 a 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754018/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026902-91.2018.4.03.8001

Documento nº 9754018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9743787, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA BARRETO GOIS - RF 8532, para o período de 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9753985/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 9753985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9743522, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON SABINO SERIO - RF 1963, para o período de 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9753469/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006628-33.2023.4.03.8001

Documento nº 9753469

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9748348, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS - RF 6498, para o período de 27/04/2023 a 05/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9753361/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056895-19.2017.4.03.8001

Documento nº 9753361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9743587, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA - RF 5674, para o período de 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9752984/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050667-28.2017.4.03.8001

Documento nº 9752984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9742934, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF. 5862, para o período de 27/04/2023 a 11/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9752857/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 9752857

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9742743, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO LUIZ ARRAES - RF 4080, para o período de 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9752886/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012619-34.2016.4.03.8001

Documento nº 9752886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9742814, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA - RF 3695, para o período de 24/04/2023 a 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754240/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049338-15.2016.4.03.8001

Documento nº 9754240

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9745155, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO PINTO JARDIM - RF 8126, para o período de 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754266/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0028872-29.2018.4.03.8001

Documento nº 9754266

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9745213, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HIGOR DE CASTRO SILVA - RF 7988, para o período de 02/05/2023 a 06/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754296/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062049-52.2016.4.03.8001

Documento nº 9754296

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9742586, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA BILLI MANTELLI - RF 5687, para o período de 26/04/2023 a 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754345/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014496-09.2016.4.03.8001

Documento nº 9754345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9741777, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora INES REGINA GATTEI - RF 6232, para o período de 27/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754373/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007029-71.2019.4.03.8001

Documento nº 9754373

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9730037, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELLEN LAIS DE SAARAUJO ZALONCINI - RF 8426, para o período de 22/04/2023 a 21/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754432/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 9754432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9744636, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO LUIZ TONIETTO - RF 1835, para o período de 02/05/2023 a 09/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754478/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003694-10.2020.4.03.8001

Documento nº 9754478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9745482, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE MARCIO DE ANDRADE FERRARI FILHO - RF 7130, para o período de 26/04/2023 a 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754519/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013660-36.2016.4.03.8001

Documento nº 9754519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9745757, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MIGUEL GOMES AMORIM FILHO - RF 3570, para o período de 03/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754580/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004747-31.2017.4.03.8001

Documento nº 9754580

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9746674, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA - RF 5227, para o período de 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9754606/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 9754606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9743415, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o período de 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/05/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3487, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006648-24.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (doc.9746433), de 04 de maio de 2023, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9750517);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9750517);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.9749946, 9749983, 9750004 e 9750447);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Osasco;

II - DISPENSAR a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Osasco;

III - DISPENSAR o servidor ISRAEL ANTONINI, RF 7601, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Osasco;

IV - DESIGNAR o servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 05/05/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-10VNº 63, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A DRA. ANA LUCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o período de **22/05/2023 a 26/05/2023** para realização da Inspeção Geral Ordinária referente ao exercício de 2023, nos termos da Portaria CJF3R-552/2022.

Os trabalhos terão início às **14 horas do dia 22 de maio de 2023**, em etapa única, podendo ser realizada por via remota. A inspeção contará com a presença dos servidores e do Juiz Federal que estiver no exercício da titularidade da Vara em razão da convocação do magistrado titular, Dr. Otavio Henrique Martins Port, para prestar serviços no Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Portaria n. 20-CNJ, de 22/03/2023).

II - Durante o período da inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado e será observado o seguinte:

- a) não haverá interrupção ou suspensão dos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) O atendimento aos interessados, bem como o recebimento de reclamações, sugestões ou considerações, será realizado de forma não presencial, para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese do seu § 1º, II, do Provimento CORE 1/2020. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico desta unidade judiciária (CIVEL-SE0A-VARA10@trf3.jus.br) ou por intermédio do Balcão Virtual no site da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo;
- d) A critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

IV - Deverão ser cientificados dos termos desta Portaria, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal e a Defensoria Pública da União.

V – A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 05/05/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 296, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA **SENHORA DOUTORA RAECLEER BALDRESCA**, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010 de 30 de maio de 1966 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020 Corregedoria Regional de Primeiro Grau da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o dia 25 de maio de 2023, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária no Núcleo de Apoio Administrativo – NUAD do Fórum Criminal – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 31 de maio de 2023, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Durante o período de Inspeção, não serão concedidas férias aos servidores lotados no Núcleo Administrativo que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio T.R.F. da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Paulo cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Afixe-se portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 04/05/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 117, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias/compensações de plantão pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

RESOLVE:

I - INDICAR, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia **03/05/2023**, em razão de compensação de plantão, o servidor JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUZO, Analista Judiciário, RF 7838.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 05/05/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 123, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Araraquara

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CJF3R n. 552/2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023; e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - **Designar o dia 22 de maio de 2023, às 14h00**, para abertura da Inspeção Geral Ordinária a 1ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária, **estendendo-se os trabalhos por 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de maio de 2023**, podendo haver, eventualmente, prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Excelsa Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, assim como nos processos físicos e eletrônicos em tramitação, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

III - Serão também examinados, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos.

IV - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao disposto abaixo (art. 106, § 1º, I a III, do Provimento CORE nº 1/2020), sendo também registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico institucional: **araraq-se01-vara01@trf3.jus.br**

a) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, salvo nos casos de eventuais suspensões estabelecidas em Portarias Conjuntas PRES/CORE;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) serão mantidas e inalteradas as pautas de audiências e julgamentos se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de Inspeção.

V - Determinar que sejam recolhidos, antes da abertura dos trabalhos, se houver, todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Defensoria Pública Federal e Membros do Ministério Público Federal.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cientificando-os sobre a Inspeção.

VII – Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, o Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - 5ª Subseção – Araraquara, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, Procuradoria Seccional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, à Delegacia da Polícia Federal em Araraquara, aos Conselhos de classe profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizado), cientificando-os da presente, as quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos ou solicitar link para participação remota, via Microsoft Teams.

VIII - Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum

IX - Publique-se, com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao início dos trabalhos.

X - Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

XI - Esta Portaria servirá como Ofício para as comunicações mencionadas no Item VII.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 122, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Substituição.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir o servidor **FABRICIO GASPARETTO, RF 8071**, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) da 1ª Vara Federal de Araraquara, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, em razão de ausência por férias regulamentares;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR N° 99, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca N° 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho DFOR N° 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL :

19h de 05/05 às 12h do dia 12/05/23	ANA LUCIA VIEIRA
19h de 12/05 às 12h do dia 19/05/23 Plantão PRESENCIAL	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA MARCOS XAVIER DE ALMEIDA (13 E 14/05/2023) MAYA PETRKIS ANTUNES (13 E 14/05/2023)
19h de 19/05 às 12h do dia 26/05/23	CAMILA COSTA ALVES PINTO
19h de 26/05 às 12h do dia 02/06/23	CARLOS VAGNER STANGER

II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR :

19h de 05/05 às 19h do dia 12/05/23	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA
19h de 12/05 às 19h do dia 19/05/23	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 19/05 às 19h do dia 26/05/23	WILSON ANTONIO ALVES FILHO
19h de 26/05 às 19h do dia 02/06/23	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF N° 135, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Designa período para realização da Inspeção Geral Ordinária.

A **Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 552, de 19 de dezembro de 2022 (doc. 9736206), do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (doc. 9750882), que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de 29 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Barueri-SP, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Os trabalhos terão início a partir das **13 horas do dia 29 de maio de 2023**, com encerramento às **19 horas, do dia 31 de maio de 2023**, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Barueri-SP, Dra. Simone Bezerra Karagulian, e pela MMª. Juíza Federal Substituta Dra. Debora Cristina Thum, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Cláudia Nannini Ferrari, RF: 3647.

Parágrafo único: As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas presencialmente na sala de audiências do Juizado Especial Federal de Barueri-SP, situado na Avenida Piracema, nº 1362, bairro Tamboré, Barueri-SP, CEP 06460-030, sendo obrigatório o comparecimento presencial de todos os servidores lotados na unidade, ressalvada a situação da servidora Rosemeire Tomie Gen, RF: 8807, que fica dispensada do comparecimento presencial, em respeito à determinação da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (docs. 8600719 e 8606970).

Art. 3º. A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (doc. 9750882).

Parágrafo primeiro: As informações do acervo, entradas e saídas, conclusões e produtividade serão extraídas a partir dos registros constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, com dados atualizados para 15 de abril.

Parágrafo segundo: Deverão ser inspecionados o mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos, inclusos aqueles sem movimentação há mais de 100 (cem) dias conforme relatório extraído dos Painéis de Movimentação Processual, ressalvadas eventuais alterações procedimentais supervenientes promovidas pela Corregedoria Regional da Terceira Região.

Parágrafo terceiro: Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, bem como de processos sem movimentação ou conclusos há mais de 100 (cem) dias, e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria, nos termos da Orientação Normativa CORE n.º 8979951/2022 (doc. 9750888).

Art. 4º. Durante o período da Inspeção:

- a) atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras,
- b) não se interromperá a distribuição;
- c) permanecem inalteradas as pautas audiências e julgamento, bem como a designação e realização de perícias médicas e sociais;
- d) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, por tratar-se de acervo integralmente eletrônico;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

Art. 5º. No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional Juizado Especial Federal de Barueri – **baruersejf-jef@trf3.jus.br**, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023 (doc. 9750908), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Art. 6º. Oficie-se à Procuradoria Regional da República, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Procuradoria Regional da União, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri e à Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 7. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 8. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Núcleo de Administração Regional para ciência.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 05/05/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2023 - CAMP-JEF-PRES

Autoriza o sobrestamento de ações por ato ordinatório em razão do excessivo volume de processos distribuídos nas matérias da correção do FGTS e da revisão da vida toda, ensejando o congestionamento do setor de distribuição, prejuízos concretos à tramitação de outros feitos e análise de tutelas provisórias.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o elevado número de ações no setor de distribuição desta unidade judiciária (aproximadamente 8.000 processos), em sua maioria envolvendo os seguintes assuntos:

- (i) correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e
- (ii) revisão da vida toda;

CONSIDERANDO que o e. STF:

(iii) na ADI 5090, ainda não definiu a tese sobre a possibilidade ou não da substituição da TR por outro índice de atualização, na correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como;

(iv) julgou o Tema 1.102, que trata da revisão da vida toda, com publicação do r. acórdão nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.276.977/DF, porém, ainda não foi certificado o trânsito em julgado.

CONSIDERANDO a responsabilidade da presidência em zelar permanentemente pelo bom andamento dos trabalhos da Secretaria e estabelecer normas que viabilizem a eficiência da prestação jurisdicional no Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO que há pedidos de tutelas provisórias dentre os feitos que aguardam a regularização da distribuição;

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, primordialmente os da simplicidade, informalidade, celeridade e economia processual;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar que as ações que se encontram no setor de distribuição/análise de iniciais, mencionadas nos itens i e ii, passem a ser sobrestadas diretamente pela serventia, por meio de ato ordinatório, que deverá mencionar expressa e respectivamente, a ADI 5090 e o Tema 1.102, com a colocação de etiquetas de igual nomenclatura, para fins de identificação dos processos por ocasião do levantamento do sobrestamento, seja pelo trânsito em julgado ou por determinação superior.

Art. 2º. Comuniquem-se aos juízes federais e aos servidores do JEF de Campinas.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SEJF Nº 5, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas/SP, Fernão Pompêo de Camargo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Campinas/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14h00 do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 18h00.

III - A Inspeção será procedida em, no mínimo, 2.500 processos sem movimento ou conclusos há mais de 100 dias, levando-se em conta as informações registradas nos Painéis de Movimentação Processual, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (Manual da Inspeção Geral Ordinária, páginas 8 e 9).

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) a realização de audiências ficará a critério de cada magistrado que preside o processo; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Campinas/SP: CAMP-JEF-SEJF@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13h00 às 19h00, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da unidade judiciária.

VI - Os servidores com pedido de teletrabalho homologado permanecerão cumprindo o quanto estabelecido na requisição, salvo situações em que o gestor considere necessário o comparecimento na sede do juízo.

VII - Oficie-se à Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal representante do INSS, Ordem dos Advogados do Brasil de todos os municípios abrangidos pela circunscrição judiciária, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

VIII - Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 221, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Doutor Leandro André Tamura, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9750170/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
12/05 a 19/05/2023	1ª Vara de Barretos	David Gomes de Barros Souza

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 12 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 102, DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA 102/2023

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Portaria de substituição nº 099/2023 (9731235),

RESOLVE:

RETIFICAR a referida portaria, para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "... no referido período."

Leia-se: "... no período de 27/03 a 02/04/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 05/05/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 258, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MM.º Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

AUTORIZAR ao servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ (RF: 2953)** Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Jundiaí (FC 06), a realizar compensação do dia 08/05/2023 com horas trabalhadas em regime de recesso judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 146, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **ALINE OMOMO BARÃO, RF 7578**, Técnica Judiciária, **Oficial de Gabinete (FC-5)** da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **10/04 a 19/04/2023**,

CONSIDERANDO a compensação autorizada à referida supervisora, no dia **20/04/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, Técnico Judiciário, para **substituição da referida Oficial de Gabinete (FC-5)**, no período de **10/04 a 20/04/2023**;

Determinar o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02VNº 147, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as **férias** da servidora **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF 4241, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais** da 2ª Vara Federal de Marília/SP, no período de **10/04 a 19/04/2023**;

CONSIDERANDO, ainda, a **compensação autorizada** à servidora no **dia 20/04/2023 (01 dia)**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO RUBIRA, RF 5607**, técnico judiciário, para **substituição da referida Supervisora (FC-5)** no período de **10/04 a 20/04/2023**;

Encaminhe-se o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02VNº 148, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as **férias** do(a) servidor(a) **SILAS VILELADA COSTA, RF 4012, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5)** da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **10/04 a 14/04/2023**;

CONSIDERANDO a **compensação** autorizada ao referido supervisor, no período de **17/04 a 20/04/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE REGINALDO SOARES, RF 2533**, para **substituir o referido Supervisor (FC-5)**, nos períodos de **10/04 a 14/04/2023 e de 17/04 a 19/04/2023**,

DESIGNAR a servidora **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI, RF 6869**, analista judiciária, para **substituir o referido Supervisor (FC-5)**, no dia **20/04/2023**;

Encaminhe-se o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 96, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária de 2023.

O **DR. RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da **Lei n.º 5.010/66**, e artigos 43 a 52 do **Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do **Provimento CORE nº 01/20**;

CONSIDERANDO a **Portaria CJF3R Nº 501/2021** do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais Cíveis da Terceira Região, para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa CORE nº 03, de 23/02/2023**;

RESOLVE:

I - Designar o dia **22 de maio de 2023, às 14h00**, para abertura da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Osasco, que **será realizada até o dia 26 de maio de 2023, com encerramento previsto para às 17h00**. A solenidade de abertura será realizada pelo aplicativo Teams;

II – A inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, observando-se o disposto na Instrução Normativa CORE nº 3/2023;

III – Durante o período da inspeção, os jurisdicionados serão normalmente atendidos sem que haja interrupção das atividades rotineiras. Quanto aos trabalhos de inspeção na vara, observar-se-á o seguinte:

a. Não se interromperá a distribuição e **não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos**;

b. Não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses da alínea "d", como regra;

c. Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, **exceto daqueles previstos na alínea "a"**, limitando-se a atuação do Juiz Federal às hipóteses da alínea "d" e ao recebimento de manifestações na forma do artigo 106 do Provimento Core nº 1/2020;

d. O Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção. O atendimento virtual acontecerá pelos endereços eletrônicos a seguir descritos: **osasco-se01-vara01@trf3.jus.br** e **osasco-ga01-vara01@trf3.jus.br**; por meio do sistema **Microsoft Teams**, cujo **link** ou contato direto será fornecido em caso de requerimento prévio de qualquer interessado; e pelo **balcão virtual**, cujo **link** de acesso está disponível no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, além dos telefones disponíveis;

e. Não serão concedidas férias aos servidores que o Juiz Federal reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número de processos distribuídos e em andamento;

V– Determinar que sejam recolhidos os autos, que se encontrem com prazo excedido, em poder de Procuradores da República, Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores da Fazenda Nacional e Advogados em geral (CEF, Conselhos Regionais e outros), até o dia **19 de maio de 2022**; em caso de não devolução, deverão ser cobrados, primeiramente, por intermédio de contato telefônico, publicação ou intimação pessoal, dando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega voluntária, sob pena de busca e apreensão;

VI – Os setores da Secretaria deverão, na medida do possível, abster-se de promover a disponibilização eletrônica ou intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças em prazo que antecede ao início da inspeção, evitando-se, assim, o escoamento de prazo durante o período de inspeção;

VII - Comunicem-se, com a formalidade adequada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

VIII– Oficie-se à Procuradoria Regional da República, Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e Conselhos Profissionais, cientificando-os da Inspeção Ordinária, a ser enviado pelo correio eletrônico institucional. Os referidos órgãos poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, devendo ser informados os dados do indicado em até 03 (três) dias da data designada para o início dos trabalhos;

IX- Dê-se ciência aos servidores desta Vara. Encaminhe-se a presente Portaria ao NUAR da 30ª Subseção para afixação no local de costume na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Roncada, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 201, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as escalas de plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como a compensação usufruída pela servidora **ANA PAULA MORETTI DESOUSA – RF 6598**, no dia 05 de maio de 2023, devidamente cadastradas no E-gp;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170** para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no dia 05/05/2023, em virtude de compensação de Plantão Judicial.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 96, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Disciplina a Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal Ourinhos, a realizar-se no período compreendido entre 15.05.2023 e 19.05.2023

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM.^a JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 09 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 15 de maio de 2023, às 14 horas, para audiência de início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Ourinhos, sob a presidência da MM.^a Juíza Federal Dr.^a Giovana Aparecida Lima Maia, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 de maio de 2023, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 1º. Ressaltar que os trabalhos (abertura e encerramento) da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta 1ª Vara Cível de SP, ocorrerão de forma híbrida, uma parte dos servidores participarão presencialmente ao passo que outra parte dos servidores acompanharão os trabalhos pelo meio virtual, por meio da utilização da plataforma Microsoft Teams; também poderão participar seja presencialmente ou pelo meio virtual (sala virtual) os Senhores representantes das Procuradorias e Órgãos, que para tanto forem designados, destacando-se que, caso haja interesse em participação no ambiente virtual (Microsoft Teams) por representantes dos r. órgãos, será necessário encaminhar pedido para o e-mail (ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br).

§ 2º. A audiência de encerramento da inspeção ocorrerá, **no dia 19 de maio de 2023, às 16 horas.**

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente de forma não presencial, através do Balcão Virtual, pela plataforma Microsoft Teams, do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br) e telefone de plantão (14) 99171-9231, ficando tais atendimentos restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020 e art. 3º da Portaria CORE nº 2022/2020.

Art. 3º. Serão verificados os processos eletrônicos e físicos em tramitação neste Juízo, inclusive os sobrestados e suspensos, ambos por amostragem, distribuídos proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020, além dos livros, cadastros e registros eletrônicos obrigatórios.

Parágrafo único. Ficam dispensados da Inspeção Ordinária de 2023 os processos eletrônicos e físicos sem movimentação há menos de 100 dias ou conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual, com exceção dos feitos de vista obrigatória, tudo na forma regulamentada pelos artigos 2º e 3º, da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art 4º. Não se interromperá a distribuição, não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos e não serão realizadas audiências, salvo para evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

Parágrafo único. Ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

Art. 5º. A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

Art. 6º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Ourinhos serão recebidas através do e-mail institucional: ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br.

Parágrafo único. Caso se faça necessário, o atendimento direto será realizado de forma não presencial, por meio de aplicativo de comunicação à distância, mediante prévia solicitação do interessado ao e-mail institucional da unidade.

Art. 7º. Comunique-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 8º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e à Caixa Econômica Federal, através de suas representações regionais, cientificando-os da Inspeção e de que poderão acompanhar a abertura dos trabalhos presencial ou remotamente, mediante manifestação de interesse, no prazo de até 5 dias úteis anteriores ao seu início. Nesse caso, a manifestação deverá ser encaminhada para correio eletrônico institucional desta Secretaria (ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br) que responderá, se o caso, com o envio do link para acesso à abertura dos trabalhos da Inspeção, podendo, inclusive, ser acompanhada de críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo.

Dê-se ciência aos servidores desta unidade judiciária, por meio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 05/05/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 134, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O MM. Juiz Federal da 4ª. Vara Federal de Piracicaba, 9ª. Subseção Judiciária de São Paulo, MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento desta Vara Especializada em Execuções Fiscais da Justiça Federal da 3ª Região em consonância com o fluxo processual no sistema PJE, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

RESOLVE:

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pela Diretora de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação da parte _____ (autora/ré/exequente/executada/embarcante/embargada):

- a. para que se manifeste acerca da notícia/informação de processo falimentar em nome do executado ou de falecimento;
- b. para regularizar a representação processual, mediante a juntada de instrumento de procuração, nos termos do art. 104 e 105 do CPC, bem como da juntada dos atos constitutivos da pessoa jurídica ou no caso do(a) outorgante seja pessoa física, dos documentos pessoais que identifiquem o(a) outorgante da procuração;
- c. para que se manifeste sobre o bloqueio Bacenjud nos termos do artigo 854, § 2º do CPC, via intimação feita ao advogado constituído nos autos ou não o tendo, via postal, quando o endereço for fora de Piracicaba e da área dos Correios;
- d. para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sobre documentos novos juntados pela parte contrária, nos termos do art. 437, par. 1º do CPC;
- e. para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração opostos, nos termos do art. 1023, par. 2º do CPC;
- f. para ciência da expedição da carta (de ordem, precatória e rogatória), nos termos do art. 261, par. 1º do CPC;
- g. abertura de vista automática no PJE à exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias. Na inércia ou na manifestação de dispensa pela própria exequente de intimação posterior, remetam-se os autos ao artigo (artigo 40 LEF), exceto quando o(a) exequente não estiver cadastrado como procuradoria no PJE, situação que deverá ser lançado o ato ordinatório;
- h. para que se manifeste sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias.

i. para que se manifeste sobre a penhora formalizada nos autos, via intimação feita ao advogado constituído nos autos ou à sociedade de advogados a que aquele pertença (artigo 841, § 1º do CPC); se não houver advogado constituído nos autos, o executado será intimado pessoalmente, de preferência via postal (artigo 841, § 2º do CPC);

II - intimação do exequente para se manifestar quanto à exceção de pré-executividade apresentada pelo executado;

III - intimação da(o) executada(o) para se manifestar sobre os documentos juntados com a resposta à exceção de pré-executividade;

IV - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

V - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

VI - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

VII - abertura de vista automática no PJE à exequente das cartas de citação e das certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos, exceto quando o(a) exequente não estiver cadastrado como procuradoria no PJE, situação que deverá ser lançado o ato ordinatório;

VIII - abertura de vista à (ao) exequente:

a. da transferência do valor bloqueado via Bacenjud para a conta judicial;

b. quando o executado nomear bens à penhora;

c. do cumprimento do mandado/carta precatória que resultaram em diligências decorrentes de penhora, avaliação, reavaliação, constatação de funcionamento;

d. para ciência da devolução da carta precatória devolvida;

e. quando juntado aos autos documento indicativo de pagamento ou parcelamento da dívida;

f. quando juntado aos autos documento indicativo da existência de processo falimentar contra o executado;

IX - abertura de vista dos autos à parte interessada quando requerido, e se em termos;

X - devolução à Central de Mandados quando o mandado for devolvido faltando cumprimento de alguma diligência;

XI - remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando há divergência entre o nome da parte contida na petição inicial e o constante na autuação do PJE, para correção do CNPJ ou CPF do executado no sistema, bem como especificamente para correção de dados no sistema PJE relativamente à massa falida, espólio e recuperação judicial, quando decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição ou quando das verificações feitas pela secretaria;

XII - ciência às partes do(s) ofícios(s) requisitórios(s)/precatório(s) a serem transmitidos para o setor competente no E. TRF da 3ª. Região e dos pagos recebidos pela secretaria da 4ª Vara Federal;

XIII - vista a parte exequente acerca do BACENJUD negativo;

XIV - certificação nos autos e anotação no sistema processual MUMPS (AR-DA e MV-TU), acerca das alterações requeridas para inclusão e exclusão dos nomes dos patronos das partes;

XV - certificação nos autos eletrônicos PJE dos dados de autuação e dos eventuais documentos armazenados em mídias (CDs/DVDs);

Parágrafo único: Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados por ato ordinário nos autos com menção a esta Portaria, salientando que as tarefas do PJE de vista à Fazenda e Procuradorias cujo ato ordinatório é lançado automaticamente (prazo automático de 30 dias).

Art. 2º. Tratando-se de petição de desarquivamento de autos recebida por meio de protocolo eletrônico, pelo e-mail da Secretaria ou por solicitação de desarquivamento no balcão mediante formulário próprio da Secretaria, independentemente de despacho judicial, deverá ser observado o comunicado DFOR/SUGA nº 1/2023 que recomenda aos Diretores de Secretaria a adoção do fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos desarquivados pelas Varas da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único: Para os requerimentos tão somente de desarquivamento para carga, após a juntada da petição ou da solicitação de desarquivamento, deverá a Secretaria promover a reativação da movimentação processual, providenciar a intimação do requerente, certificando nos autos, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 3º. Fica autorizado pelo Juiz, no caso da intimação a que se refere o parágrafo único do art. 2º, que ela se dê via telefone ou e-mail informados nos autos ou no peticionamento eletrônico, devendo a Secretaria certificar seu cumprimento, fixando-se para a parte o prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento à secretaria da 4ª Vara de Piracicaba para a vista no balcão ou para a retirada dos autos físicos em Secretaria.

Art. 4º. Fica autorizada pelo Juiz a juntada aos autos de documentos da parte executada ou quem a represente, apresentados no balcão da Secretaria, a fim de comunicar parcelamento ou pagamento da dívida, bem como comprovar a impenhorabilidade de dinheiro realizada mediante bloqueio pelo sistema BACENJUD, nos termos do artigo 833, do CPC, ocasião em que o servidor deverá lavrar a certidão correspondente, digitalizará para juntada no sistema PJE.

Art. 5º. Autorizado pelo Juiz a remessa dos autos à Fazenda Pública por meio de ofício, em casos de urgência, para manifestação e devolução dos autos no prazo máximo de 2 (dois) dias, excluindo-se o dia da intimação.

Art. 6º. Fica autorizado o Diretor de Secretaria ou seu substituto a assinar, declarando que o faz por ordem do Juiz

a. Ofícios em geral, excetuados os dirigidos aos membros do Ministério Público, do Judiciário, do Legislativo, chefes do Poder Executivo e aos bancos para conversão ou transferência de dinheiro;

b. Mandados em geral, excetuados os dirigidos aos cartórios imobiliários, de prisão, alvarás de soltura, contramandados de prisão, busca e apreensão e aos bancos para transferência de dinheiro;

Art. 7º. Fica autorizada a juntada aos autos de comunicações recebidas por e-mail, independente de determinação judicial, remetendo o feito à conclusão imediata quando necessário;

Art. 8º. Fica autorizado à Diretora de Secretaria e aos respectivos substitutos de direção, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados ao leiloeiro e aos interessados que comparecerem em balcão desta Secretaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se integralmente a Portaria nº 46, de 22 de outubro de 2019, disponibilizada em 25/10/2019 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas nº 202), e a Portaria nº 81, de 05 de outubro de 2021, disponibilizada em 08/10/2021 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas nº 188).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, Juiz Federal, em 05/05/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 225, DE 03 DE MAIO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
06/05/2023 a 12/05/2023	1ª	Felipe Graziano da Silva Turini

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
MAIO 2023	Leonardo José Correa Guarda

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 05/05/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 224, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 1/2023 - DFORSP/SUGA, disponibilizado no Diário Eletrônico de 12/01/2023, que estabeleceu o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 9ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **22 a 26 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das **14 horas do dia 22 de maio de 2023** para abertura dos trabalhos de inspeção, com a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams, devendo ser lavrada Ata de Abertura, ficando dispensada a realização de cerimônia presencial.

Art. 3º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoarifado;

e) Comunicações;

f) Microinformática;

g) Distribuição e Protocolo;

h) Central de Mandados;

i) Central de Conciliação.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 4º. Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (piraci-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 05/05/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 94, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, Incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66; na Resolução 496/2006 do Egrégio Conselho da Justiça Federal; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região; e nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 552/2022, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Unidades Judiciárias da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a data de 22 de maio de 2023 para início da Inspeção Geral Ordinária na 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 de maio de 2023, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. A reunião de abertura da Inspeção será realizada às 14 horas e 30 minutos do dia 22 de maio de 2023, com a presença de todos os seus servidores e estagiários na Secretaria da 6ª Vara Previdenciária e por videoconferência com utilização do sistema Microsoft Teams ou por meio de outra ferramenta similar.

Artigo 2º. Determinar que não sejam concedidas férias aos servidores reputados como indispensáveis à realização dos trabalhos;

Artigo 3º - Determinar que a Inspeção seja procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, assim como nos processos físicos e eletrônicos em tramitação.

Artigo 4º - Determinar que também sejam examinados, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos.

Artigo 5º. Determinar que na Unidade Judiciária observe-se o seguinte: **I-** não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; **II-** a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **III-** a manutenção de eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária, conforme artigo 106, inciso III, do Provimento CORE nº 01/2020.

Artigo 6º. Determinar que o conhecimento de interessados ocorrerão mediante a disponibilização desta Portaria no Diário Eletrônico, tendo em vista a dispensa do Edital da Inspeção Geral Ordinária, conforme artigo 105 do Provimento CORE Nº 1/2020, e a afixação desta Portaria em local de ampla visibilidade no átrio do Fórum Pedro Lessa.

Artigo 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, dando ciência da Inspeção.

Artigo 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional Federal e à Defensoria Pública da União, dando ciência da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, bem como indicar representantes para acompanhar os trabalhos, inclusive remotamente com a utilização do sistema Microsoft Teams, por meio do correio eletrônico institucional da Secretaria deste Juízo (previd-se06-vara06@trf3.jus.br).

Artigo 9º. Publique-se a presente Portaria no Diário Eletrônico e afixe-se no local de costume do Fórum com ampla visibilidade, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, Juíza Federal, em 05/05/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-JEF-SEJF Nº 64, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço em razão da adequação da escala de trabalho presencial obrigatória**, resolve **ALTERAR** as férias da servidora **THELMA SENTINI**, Técnico Judiciário, RF 1035, **marcadas de 02/05/2023 até 29/05/2023, no intuito de que sejam gozadas nos períodos de 03/07/2023 até 14/07/2023 e de 16/10/2023 até 31/10/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASCAR-JEF-SEJF Nº 65, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Carlos, da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

A) CONSIDERANDO as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES – RF 6136, Diretor de Secretaria, no período de 17/04/2023 até 28/04/2023**, resolve **DESIGNAR para substituí-lo**, no referido período, a servidora **THELMA SENTINI, Técnico Judiciário, RF 1035.**

B) CONSIDERANDO as férias do servidor **GUSTAVO HENRIQUE GENTIL, Analista Judiciário, RF 7014**, Oficial de Gabinete, no período de 10/04/2023 até 21/04/2023, **DESIGNAR** para substituí-lo no referido período a servidora **MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY, RF 7011**, técnico judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 213, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Férias servidores

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora **IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049**, Diretora da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição (CJ 01), estará em gozo de compensação de horas do Sistema E-GP no dia 19/04/2023,

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517**, Supervisor da Seção de Atendimento III (FC 05), estará em férias no período de 15/05 a 25/05/2023,

CONSIDERANDO que o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, Chefe de Gabinete, do Gabinete da Presidência deste JEF -SP (CJ 02), esteve em férias no período de 10/04 a 20/04/2023,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, anteriormente marcado para 24/04 a 08/05/2023 e fazer constar o período de 15/05 a 29/05/2023.

II - ALTERAR o período de férias da servidora LUZIA DE FÁTIMA M. SOUZA, RF 5057, anteriormente marcado para 08/05 a 22/05/2023 e fazer constar o período de 24/05 a 07/06/2023.

III - CANCELAR o período de férias do servidor JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE - RF 6483, anteriormente marcado para 23/08 a 06/09/2023.

IV - DESIGNAR o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, para substituir a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049, no dia de compensação de horas supra citado. (19/04/2023).

V - DESIGNAR o servidor JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI - RF 5612, para substituir o servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, no período de férias supra citado (15/05 a 25/05/2023).

VI - ALTERAR os períodos de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcados para 10/04 a 20/04/2023 e 12/06 a 20/06/2023 e fazer constar os períodos de 12/06 a 22/06/2023 e 11/09 a 19/09/2023.

VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, anteriormente marcados para 02/05 a 31/05/2023(exercício 2021), 01/06 a 30/06/2023(exercício 2022) e 01/07 a 30/07/2023 (exercício 2023) e fazer constar os períodos de 29/05 a 27/06/2023 (exercício 2021), 10/07 a 08/08/2023 (exercício 2022) e 11/09 a 10/10/2023 (exercício 2023)

VIII - ALTERAR o período de férias da servidora LEILA AZAR - RF 3911, anteriormente marcado para 02/05 a 11/05/2023 e fazer constar o período de 12/07 a 21/07/2023.

IX - ALTERAR os períodos de férias da servidora DANIELLA FERNANDES VINHOLY, RF 6962, anteriormente marcados para 02/05 a 12/05/2023, 29/05 a 07/06/2023 e 16/11 a 24/11/2023 e fazer constar os períodos de 12/06 a 22/06/2023, 16/10 a 25/10/2023 e 14/02 a 22/02/2024.

X - ALTERAR o período de férias do servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES, RF 8054, anteriormente marcado para 03/07 a 01/08/2023 e fazer constar os períodos de 02/05 a 05/05/2023, 17/05 a 26/05/2023 e 03/07 a 18/07/2023.

XI - ALTERAR o período de férias da servidora ANA MARIA FERNANDES, RF 8526, anteriormente marcado para 07/08 a 18/08/2023 e fazer constar o período de 14/08 a 25/08/2023.

XII - DESIGNAR a servidora ANA PAULA RIBEIRO - RF 8687, para substituir o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, no período de férias supra citado(10/04 a 20/04/2023).

XIII - ALTERAR o período de férias da servidora MARILIA GABRIELA BRANQUINHO BORDIN - RF 5896, anteriormente marcado para 04/07 a 02/08/2023 e fazer constar os períodos de 03/07 a 12/07/2023, 01/08 a 10/08/2023 e 22/10 a 31/10/2023.

XIV - ALTERAR o período de férias da servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475, anteriormente marcado para 10/04 a 29/04/2023 e fazer constar o período de 09/06 a 28/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 05/05/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 146, DE 04 DE MAIO DE 2023.

ADra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552/2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Decisão nº 9748836/2023 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 24 de maio de 2023, às 14 horas, para a abertura da Inspeção Geral Ordinária no Núcleo de Apoio Regional de Santos, sob a presidência desta Juíza Federal, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias úteis, com encerramento no dia 30 de maio de 2023, às 17 horas.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - Os serviços subordinados ao NUAR serão vistoriados conforme o Art. 104, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020;

II - A inspeção compreenderá a verificação das instalações, equipamentos, veículos e procedimentos estabelecidos nos artigos 107 a 116 do Provimento CORE nº 01/2020, aplicáveis às unidades administrativas.

Art. 3º. Durante a Inspeção, os serviços prestados pelo NUAR seguirão sem interrupção das atividades rotineiras e atos administrativos.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. O NUAR deverá disponibilizar o e-mail santos-nuar@trf3.jus.br para o recebimento de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços administrativos.

Art. 6º. Determinar que seja encaminhado o presente expediente SEI ao final dos trabalhos, à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 115 do Provimento CORE nº 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 05/05/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-01VNº 66, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria CJF3R nº 552, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 6/2023 (matérias administrativas), em 9.1.2023 e Edital nº 1/2023 - DFORSF/SUGA, de 9 de janeiro de 2023, edição 9/2023 (matérias administrativas), em 12.1.2023.

RESOLVE:

I - Designar o dia 22 de maio de 2023, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 de maio de 2023, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Registros da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

- a. não serão interrompidos ou suspensos a distribuição e os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b. serão conhecidos somente pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- c. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos; e,
- d. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VII - Encaminhe-se a presente portaria, assinada digitalmente, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Encaminhe-se a presente portaria, assinada digitalmente, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Advocacia-Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX- Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 04/05/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 111, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Execução/Cumprimento de Sentença (FC-5) ficou em licença no período de 03/05/2023 a 05/05/2023 (SEI No. 0058322-85.2016.4.03.8001)

RESOLVE DESIGNAR a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária para substituição da servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Execução/Cumprimento de Sentença (FC-5), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 05/05/2023, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VNº 86, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação 9679914,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria 84/2023 deste Juízo, devendo constar:

Onde se lê

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, referente ao período de fruição **2021/2022**, de 24/04/2023 a 04/05/2023, 03/07/2023 a 07/07/2023 e 13/09/2023 a 26/09/2023 para **24/04/2023 a 05/05/2023, 03/07/2023 a 07/07/2023 e 29/01/2024 a 10/02/2024**, e referente ao período de fruição **2022/2023**, de 21/11/2023 a 24/11/2023 e 08/01/2024 a 02/02/2024 para **14/02/2024 a 16/02/2024, 01/07/2024 a 05/07/2024 e 18/09/2024 a 09/10/2024**.

Leia-se

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, referente ao período de fruição **2021/2022**, de 24/04/2023 a 04/05/2023, 03/07/2023 a 07/07/2023 e 13/09/2023 a 26/09/2023 para **24/04/2023 a 05/05/2023, 03/07/2023 a 07/07/2023 e 22/01/2024 a 03/02/2024** e referente ao período de fruição **2022/2023**, de 21/11/2023 a 24/11/2023 e 08/01/2024 a 02/02/2024 para **14/02/2024 a 16/02/2024, 01/07/2024 a 05/07/2024 e 18/09/2024 a 09/10/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 05/05/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-03VNº 87, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

AUTORIZAR, o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, a compensar os dias **27/04/2023 e 28/04/2023** em virtude de plantões judiciais realizados, devidamente lançados no sistema eGP e **DESIGNAR** a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA** RF 4088, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 05/05/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 42, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, MM. Juiz Federal Diretor da 22ª Subseção Judiciária em Tupã/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 2º, da Ordem de Serviço nº 19/2019 da Diretoria do Foro, que delega ao Juiz Diretor da Subseção Judiciária compor e presidir os atos da Comissão Setorial de Desfazimento,

CONSIDERANDO a Portaria nº 9/2018 deste Juízo, que estabelece a atual Comissão Setorial de Desfazimento da Subseção Judiciária de Tupã/SP,

RESOLVE:

Art. 1º. COMPOR a nova Comissão Setorial de Desfazimento de Bens da 22ª Subseção Judiciária de Tupã/SP, designando os servidores abaixo relacionados como membros:

- a. Douglas Lopes Ortega, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, RF7.249;**
- b. Camila Portela Barreto, Assistente do Setor de Segurança e Transportes, RF4.543;**
- c. Paulo Rogério Vanemacher Marinho, Diretor de Secretaria, RF2.133.**

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 9/2018, desta Subseção Judiciária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 05/05/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE8 Nº 23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Ricardo Geraldo Rezende Silveira, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no terceiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento 8ª Turma Recursal - 2º Trimestre de 2023		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	Tipo de sessão
12/06/2023	12/07/2023	presencial
26/06/2023	26/07/2023	virtual
14/07/2023	16/08/2023	presencial
31/07/2023	30/08/2023	virtual
10/08/2023	13/09/2023	presencial
25/05/2023	27/09/2023	virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 1020, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0017827-91.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO REIS DE OLIVEIRA**, R.F. 4007, para substituir a servidora **MARCIA KEIKO MIAMOTO**, R.F. 3117, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **12/04/2023 a 20/04/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 1019, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0028027-26.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA**, R.F. 8158, para substituir a servidora **JULIANA FENZ MACHADO DE MELO**, R.F. 5341, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **20/04/2023 a 28/04/2023**, em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 1018, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e o contido no processo Administrativo nº 0001178-80.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 989, de 09 de março de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nos seguintes termos:

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora **IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA**, R.F. 6512, para substituir a servidora **SILVIA YASSUE KINOSHITA**, R.F. 4744, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no seguinte período de 24/01/2023 a 28/01/2023, em decorrência férias."

Leia-se: "DESIGNAR a servidora IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, R.F. 6512, para substituir a servidora SILVIA YASSUE KINOSHITA, R.F. 4744, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no seguinte período de 24/01/2023 a 27/01/2023, em decorrência férias."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE12 N° 34, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 12ª Turma para o terceiro trimestre de 2023.

O Excelentíssimo Juiz Federal Renato de Carvalho Viana, Titular da 36ª Cadeira da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as modalidades, datas de fechamento de pauta e das sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o terceiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DATA DE SESSÃO	MODALIDADE
01/06/2023	04/07/2023	PRESENCIAL
16/06/2023	18/07/2023	VIRTUAL
10/07/2023	08/08/2023	PRESENCIAL
21/07/2023	22/08/2023	VIRTUAL
04/08/2023	05/09/2023	PRESENCIAL
17/08/2023	19/09/2023	VIRTUAL

Art. 2º. Estabelece-se que, consoante dispõe o art. 27 da Resolução CJF3R nº 80, de 25.02.2022 (Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região):

“Art. 27. O Advogado, o Procurador ou o membro do Ministério Público Federal com domicílio profissional em cidade diversa de onde estão sediadas as Turmas Recursais poderá inscrever-se para a realização de sustentação oral, mediante o uso de sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens da Justiça Federal, em tempo real, nas subseções em que houver disponibilidade de aparelhos dessa espécie, por meio de correio eletrônico endereçado à Secretaria das Turmas, em dia útil, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da sessão de julgamento, em que terá preferência na ordem de sustentações. Havendo pedido verbal antes da abertura da sessão, caberá ao Relator decidir pela manutenção ou não do feito na pauta de julgamento.

§ 1.º Para aferição de sua validade, considerar-se-á o horário de entrada da inscrição na caixa de correio eletrônico institucional, sendo de inteira responsabilidade do Advogado o correto encaminhamento, informando o número do processo, bem como o acompanhamento da confirmação do recebimento, que será expedida até às 19hs (dezenove) horas do último dia útil que anteceder a data da sessão de julgamento.

§ 2.º Todos os Advogados inscritos devem comparecer meia hora antes do horário de início da sessão ao local indicado na inscrição para participação.

§ 3.º O tempo máximo para a sustentação oral nas Turmas Recursais será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por igual tempo, a critério do Presidente da Turma.”

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gutierrez, Técnico Judiciário**, em 05/05/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 103, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Doutor CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Lins/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE

I - DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Lins/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 14 horas, e serão realizados pelo MM.

Juiz Federal Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Érico Antonini, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Eduardo Henrique Semolini da Silva.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Lins/SP – lins-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Lins/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria da República em Marília, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Lins e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Lins, 03 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 76, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - **CONSIDERANDO** que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de **03/04/2023 a 04/04/2023** e de licença médica no período de **14/04/2023 a 17/04/2023**;

RESOLVE:

II - **DESIGNAR** a servidora **ANA LUISA ABE, RF 7617**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **03/04/2023 a 04/04/2023** e de **14/04/2023 a 17/04/2023**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 106, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020;

Considerando os termos da Portaria Nº 552 de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

Considerando os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o período de **22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023** Inspeção Geral Ordinária, da 4ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14:30 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023 às 17:00 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campinas, DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, servindo como Secretária, a Diretora de Secretaria LILIANA HARUMI GINOZANAKAMURA.

III- A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara em Inspeção.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais dos processos físicos, que reiniciarão sua contagem como término da Inspeção;

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 4ª Vara Federal de Campinas, campin-se04-vara04@trf3.jus.br, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI - Oficie-se por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Campinas e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 96, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 de maio de 2023, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Estabelecer a utilização da plataforma do sistema Microsoft Teams para a abertura dos trabalhos de inspeção.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (artigo 106, § 1º, inciso I, Provimento 01/2020 CORE);

b) para os fins do art. 106, caput, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante encaminhamento, pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da vara: campin-se06-vara06@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023.

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) somente serão conhecidos os pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - Determinar ao Diretor de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento, relatórios gerenciais que contemplam todos os processos eletrônicos em tramitação com indicação de fase processual e data de última movimentação, a relação dos feitos eletrônicos sobrestados e suspensos, bem como relatórios estatísticos dos processos físicos.

VI - Oficiem-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Oficiem-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada – INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção e, mediante manifestação de interesse, no prazo de 7 dias anteriores ao início dos trabalhos, de que poderão acompanhar os trabalhos remotamente. Nesse caso, será enviado para o e-mail cadastrado a autorização de acesso à plataforma Microsoft Teams da 6ª Vara Federal em Campinas/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 17/2023

Trata da designação de servidor para ocupar função comissionada, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK, Analista Judiciária, RF 8691, ocupante da função comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, obteve licença em razão de casamento no período de 15/04/2023 a 22/04/2023, conforme Despacho 9697991 proferido no SEI 0005662-70.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA ESTECIO MARCILIO, Analista Judiciária, RF 4564, para ocupar a referida função comissionada no período supracitado, totalizando 08(oito) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 57, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CJF3R n. 552/2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023; e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 03/2023, que regulamentou o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Araraquara se iniciarão às 14 horas do dia 22 de maio de 2023 e se encerrarão às 17 horas do dia 26 do mesmo mês, sendo realizados na forma remota e presencial.

Parágrafo único. No dia e hora designados todos os servidores lotados na Vara deverão estar conectados no link próprio do sistema Microsoft Teams, disponibilizado pelo E. TRF/3ª Região, para o ato de abertura e de encerramento dos trabalhos.

Art. 2º. DETERMINAR que as reclamações, sugestões ou considerações porventura encaminhadas deverão ser registradas, bem assim que o atendimento aos interessados será realizado na forma presencial e não presencial, sendo, nesta última hipótese, com o envio de e-mail ao endereço eletrônico araraq-se02-vara02@trf3.jus.br, ou pela plataforma desenvolvida para o funcionamento do Balcão Virtual, observando-se o seguinte:

I – não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes;

II – a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, observando-se o estatuído no *caput*; e

III – não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto no inc. II.

Art. 3º. DETERMINAR, a fim do cumprimento do disposto no art. 4º, da Instrução Normativa CORE n. 03/2023, dentre outras providências, a extração de planilha pelo sistema de relatório gerencial do PJe considerando a última data de lançamento de fase, objetivando alcançar, ao menos, o quantitativo de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos.

§1º. Serão inspecionados todos os seguintes processos:

I - processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

II - Habeas Corpus;

III - ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;

IV - processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;

V - ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;

VI - processos em que figure como parte pessoa indígena;

VII - execuções fiscais contra grandes devedores;

VIII - ações de desapropriação; e

IX - processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

§ 2º. Deverão ser inspecionados, ainda, os processos sobrestados e suspensos por amostragem, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais que se encontram nessa situação no PJe.

Art. 4º. DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, à Presidência, à Corregedoria Regional do E. TRF/3ª Reg., bem assim à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência.

Art. 5º. DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, Procuradoria Seccional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, à Delegacia da Polícia Federal em Araraquara, aos conselhos profissionais que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizado, servindo esta portaria como ofício, para ciência.

Parágrafo único. Fica autorizada aos interessados a indicação de representantes para o acompanhamento dos trabalhos, inclusive de abertura e de encerramento da Inspeção, que serão realizados com a utilização da plataforma Microsoft Teams, devendo a solicitação ser enviada por e-mail ao endereço araraq-se02-vara02@trf3.jus.br, para posterior envio do link de acesso.

Art. 6º. DETERMINAR a afixação desta portaria no local de costume do Fórum, para ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 05/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 54039462719782999135875850722046409051

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 177, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Altera férias de servidor.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1º VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2022 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2023 dos servidores lotados/prestando serviços nesta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias relativo ao exercício de 2023 do servidor Edinaldo Antonio da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 1337, anteriormente designado para 02/05/2023 a 11/05/2023, para gozo em **12/06/2023 a 21/06/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA SVCT-SUMANº 52, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora ANITA VILLANI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias do servidor abaixo, conforme segue:

RF 2227 - NELSON PEREIRA DA CUNHA

Exercício 2023

3ª período

DE: 12/06/2023 a 24/06/2023

Exercício 2024

1ª período

DE: 26/06/2023 a 29/06/2023

2ª período - gozo oportuno

Antecipação da remuneração mensal: Não

Antecipação da gratificação natalina: Sim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 02/05/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA SJSP

PORTARIA CECALC Nº 7, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando a licença nojo da servidora LILIAN MIDORI NAGAMINE RF 5620 no período de 12 a 19/04/2023, concomitante com a parcela de férias do período de 10 a 20/04/2023,

RESOLVE

1 . SUSPENDER as férias da servidora LILIAN MIDORI NAGAMINE RF 5620 relativas ao período de 10 a 20/04/2023 entre os dias 12/04/2023 e 19/04/2023, para gozo do saldo de 08 dias no período de 21 a 28/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP**, em 05/05/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR N° 104, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de licença para tratamento de saúde, inserido no e-GP, de 15.04 a 15.05.2023, da servidora **ALINE ALVES PIMENTA**, RF 7485, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período de 15.04 a 15.05.2023, sem prejuízo de suas atribuições;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR N° 9745988/2023

À vista do contido na Informação nº 9745961, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **CESAR JACOB GOMES**, RF 1561, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 10, § 5º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo seu art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º, **a partir de 28/02/2023**, data requerida para a tardia averbação do tempo de serviço nos autos do Processo SEI n.º 0003920-41.2022.4.03.8002, sem a qual não haveria como tornar viável a aposentadoria voluntária e tampouco a substituição desse benefício pelo abono de permanência.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 05/05/2023, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9751657/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0001177-24.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares visando a modernização no Hall de Entrada e Fachada do prédio sede de Campo Grande, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 24/05/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 10/05/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 8 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 08/05/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 184, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sempre prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I -	Luana Barreto de Arruda	7457	FC-5	24 a 28/04/2023	Licença	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros	7444
II -	Flávio Borralho de Freitas	7522	FC-5	24 a 26/04/2023	Férias	Carolina Paola Santos Menin	7544
III -	Lucas Vinicius Barros	6710	CJ-3	27 e 28/04/2023	Compensação	Carolina Paola Santos Menin	7544
IV -	Flávio Borralho de Freitas	7522	FC-5	27 e 28/04/2023	Férias	Francisco Janilson Morais da Silva	7519
V -	Luana Barreto de Arruda	7457	FC-5	02 a 09/05/2023	Licença	Carolina Paola Santos Menin	7544

Art. 2º - REVOGAR o art. 1º, inciso I, da Portaria CORU-01V 157/2022 (9070983), exclusivamente quanto à substituição relativa aos dias 30/09 e 02/10/2022, tendo em vista a manifestação 9746639 exarada pela servidora Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros nos autos 0001437-04.2023.4.03.8002.

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 05/05/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.